

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 27 de dezembro de 2017.  
DECRETO Nº 34639

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.189.070,43.  
**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1678/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 2.189.070,43 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, setenta reais e quarenta e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	2.189.070,43
<b>TOTAL</b>		<b>2.189.070,43</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.310000.339036.001	Administração do Sistema Único de Saúde	72.548,53
0791.1033100012.177.01.310000.339046.001	Benefícios ao Trabalhador	728.867,84
0791.1030300022.010.01.310000.339032.001	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	208.374,05
0791.1030300012.004.01.310000.339030.001	Assistência Farmacêutica-Medicamentos Excepcionais	142.880,08
0791.1033100012.177.01.310000.339049.001	Benefícios ao Trabalhador	396.187,80
0791.1030300032.017.01.310000.339030.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	17.392,40
0791.1030300032.017.01.310000.339039.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	10.100,00
0791.1012200012.001.01.310000.339030.001	Administração do Sistema Único de Saúde	12.721,16
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	174.982,43
0791.1030500042.019.01.310000.339032.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	7,97
0791.1030300012.004.01.310000.339039.001	Assistência Farmacêutica-Medicamentos Excepcionais	3.601,40
0791.1012200012.001.01.310000.339008.001	Administração do Sistema Único de Saúde	140.115,64
0791.1012200012.001.01.310000.339035.001	Administração do Sistema Único de Saúde	16.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.339032.001	Administração do Sistema Único de Saúde	103.143,93
0791.1030300012.004.01.310000.339032.001	Assistência Farmacêutica-Medicamentos Excepcionais	1.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.339032.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.339032.001	Administração do Material Odontológico na Atenção Básica	1.000,00
0791.1030100022.009.01.310000.339032.001	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção Básica	1.000,00
0791.1030200032.015.01.310000.339032.001	Administração do Material Farmacológico na Média e Alta Complexidade	1.000,00
0791.1030200032.016.01.310000.339032.001	Administração do Material Médico-Hospitalar na Média e Alta Complexidade	1.000,00
0791.1030300032.017.01.310000.339032.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	1.000,00
0791.1030600032.018.01.310000.339032.001	Alimentação e Nutrição na Média e Alta Complexidade	1.000,00
0791.1030600022.012.01.310000.339032.001	Administração dos Insumos de Alimentação e Nutrição para a Saúde	45.299,26
0791.1012200011.001.01.310000.339032.001	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	1.000,00
0791.1030100022.008.01.310000.339032.001	Administração do Material Farmacológico na Atenção Básica	1.000,00
0791.1030300032.017.01.310000.339092.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	106.847,94
<b>TOTAL</b>		<b>2.189.070,43</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34640**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 23.904,09.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1678/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 23.904,09 (vinte e três mil, novecentos e quatro reais e nove centavos), alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	23.904,09	-
0791.1030200032.013.01.310000.339032.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	350,00
0791.1030200032.013.01.310000.339092.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	23.554,09
<b>TOTAL</b>		<b>23.904,09</b>	<b>23.904,09</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34641**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 671.000,00.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.658/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.022.02.261000.319016.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	360.000,00
0810.1236100062.036.02.261000.319016.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	300.000,00
0810.1236100082.057.02.262000.319113.003	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	10.000,00
0810.1236500082.056.02.262000.319113.003	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>671.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500052.022.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	671.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>671.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 26/12/17, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34642**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.820/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.022.01.210032.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	280.000,00
0810.1236100062.036.01.220032.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	420.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.036.01.220031.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 26/12/17, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34643**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.680.340,58.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.820/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 26.680.340,58 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.022.01.210000.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	9.387.518,87
0810.1236100062.036.01.220000.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	4.407.552,71
0810.1236100062.036.01.220000.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	3.646.519,80
0810.1236600072.047.01.220000.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	696.625,50
0810.1236600072.047.01.220000.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	231.455,77
0810.1236100082.055.01.220000.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	109.861,91
0810.1236100082.055.01.220000.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	56.427,87
0810.1236500082.054.01.210000.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	565.189,16
0810.1236500082.054.01.210000.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	191.596,26
0810.1236500052.022.01.210000.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	4.155.027,57
0810.1236500052.023.01.210000.319013.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	224.553,24
0810.1236100062.037.01.220000.319013.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	301.287,73
0810.1236100082.057.01.220000.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	815.616,09
0810.1236100082.057.01.220000.319013.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	270.818,00
0810.1236500082.056.01.210000.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	303.633,75
0810.1236500082.056.01.210000.319013.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	78.724,62
0810.1236100092.074.01.220000.319013.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	116.593,40
0810.1236500092.073.01.210000.319013.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	282.218,05
0810.1236500092.073.01.210000.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	839.120,28
<b>TOTAL</b>		<b>26.680.340,58</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100092.074.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	10.331,38
0810.1236500052.025.01.210000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	35.587,15
0810.1236500052.032.01.210000.449052.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	10.673,84

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

0810.1236500082.056.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	41.129,88
0810.1236600072.047.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	23.089,84
0810.1236500082.063.01.210000.339039.005	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais - Infantil	28.085,37
0810.1236500082.054.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	2.776,87
0810.1236500082.058.01.210000.339033.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Infantil	1.081,78
0810.1236500052.022.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	398.258,63
0810.1236500052.023.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	16.247,29
0810.1236100062.034.01.220000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	322.552,95
0810.1236500052.023.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	19.203,05
0810.1236500052.031.01.210000.339030.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	9.662,50
0810.1236600072.052.01.220000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental Eja	20.000,00
0810.1236600072.052.01.220000.339047.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental Eja	5.000,00
0810.1236500082.058.01.210000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Infantil	1.400,00
0810.1236100061.007.01.220000.339036.005	Implantação de Unidades Educacionais - Fundamental	678,00
0810.1236100082.055.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	6.561,84
0810.1236100062.041.01.220000.339030.005	Fornecimento de Livros e Materiais Escolares - Fundamental	625.000,00
0810.1236100062.039.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	3.304.630,45
0810.1236100082.059.01.220000.339033.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Fundamental	2.431,59
0810.1236100062.037.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	22.626,97
0810.1236600072.049.01.220000.339030.005	Fornecimento de Livros e Materiais - Fundamental Eja	250.000,00
0810.1236100062.043.01.220000.339036.005	Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental	208.821,46
0810.1236500051.005.01.210000.449051.005	Implantação de Unidades Educacionais (Creche) - Infantil	17.247,21
0810.1236500082.060.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Infantil	142.506,74
0810.1236600072.049.01.220000.339032.005	Fornecimento de Livros e Materiais - Fundamental Eja	1.500.000,00
0810.1236100062.038.01.220000.339014.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	10.000,00
0810.1236600072.047.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	5.284,41
0810.1236100082.057.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	3.075,45
0810.1236100062.046.01.220000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	251.667,41
0810.1236500051.006.01.210000.449051.005	Implantação de Unidades Educacionais (Pré-Escola) - Infantil	4.091,97
0810.1236500092.073.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	54.767,61
0810.1236500052.022.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	327.521,83
0810.1236500052.027.01.210000.339032.005	Fornecimento de Livros e Materiais Escolares - Infantil	3.500.000,00
0810.1236600072.048.01.220000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental Eja	10.000,00
0810.1236500052.024.01.210000.339047.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	10.000,00
0810.1236500052.031.01.210000.449052.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	2.046.055,85
0810.1236100062.044.01.220000.339030.005	Apoio ao Educando - Fundamental	10.000,00
0810.1236500082.054.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	21.387,20
0810.1236100082.064.01.220000.339039.005	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais - Fundamental	13.520,00
0810.1236100082.055.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	7.603,99
0810.1236500082.058.01.210000.339014.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Infantil	9.580,25
0810.1236500082.056.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	18.467,84

0810.1236500052.032.01.210000.339032.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	20.000,00
0810.1236100062.036.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	129.756,24
0810.1236100062.038.01.220000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	158.860,00
0810.1236100062.041.01.220000.339032.005	Fornecimento de Livros e Materiais Escolares - Fundamental	3.279.828,40
0810.1236100062.045.01.220000.339030.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	9.662,50
0810.1236500052.020.01.210000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	322.732,93
0810.1236100062.045.01.220000.449052.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	2.046.055,85
0810.1236100082.059.01.220000.339014.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Fundamental	8.041,15
0810.1236100062.036.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	201.897,32
0810.1236500052.024.01.210000.339036.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	1.000,00
0810.1236500052.029.01.210000.339036.005	Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil	184.793,81
0810.1236100061.007.01.220000.449051.005	Implantação de Unidades Educacionais - Fundamental	8.183,93
0810.1236500052.032.01.210000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	295.161,33
0810.1236500052.024.01.210000.339014.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	10.000,00
0810.1236100062.046.01.220000.449052.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	12.753,72
0810.1236100082.059.01.220000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Fundamental	11.348,88
0810.1236500092.073.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	11.528,07
0810.1236100062.037.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	23.844,49
0810.1236500052.025.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	3.304.630,44
0810.1236500082.060.01.210000.339030.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Infantil	4.573,75
0810.1236100082.061.01.220000.339030.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Fundamental	4.573,76
0810.1236500052.032.01.210000.335043.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	1.017,70
0810.1236500052.027.01.210000.339030.005	Fornecimento de Livros e Materiais Escolares - Infantil	625.000,00
0810.1236100062.039.01.220000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	7.928,75
0810.1236100062.046.01.220000.339032.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	15.320,00
0810.1236100082.061.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Fundamental	142.506,74
0810.1236100082.057.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	39.394,00
0810.1236500052.033.01.210000.335043.005	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	209.659,50
0810.1236100092.074.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	46.324,20
0810.1236500052.033.01.210000.445042.005	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	20.353,76
0810.1236500052.024.01.210000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	164.560,00
0810.1236500052.023.01.210000.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	1.153.820,93
0810.1236100062.037.01.220000.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	760.216,50
0810.1236100092.074.01.220000.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	64.402,19
0810.1236600072.051.01.220000.339039.005	Apoio ao Educando - Fundamental Eja	1.000,00
0810.1236100062.036.01.220000.319092.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	3.553,69
0810.1236500052.022.01.210000.319092.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	47.447,45
	<b>TOTAL</b>	<b>26.680.340,58</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 26/12/17, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# RESTAURANTES POPULARES

Os restaurantes oferecem à população refeições de qualidade a partir de um cardápio variado e equilibrado ao preço de 1 real.

## Restaurante Popular Zilda Arns

Avenida Monteiro Lobato, 518 - Macedo  
Telefone: 2408-5665

## Restaurante Popular Josué de Castro

Rua Adolfo Noronha, 49 - Taboão  
Telefone: 2408-3349

